

parecer ministerial e determino a notificação da parte recorrida para que, querendo, apresente contrarrazões. Após, vista ao Ministério Público Eleitoral para manifestação. Goiânia, 10 de dezembro de 2014. Fabiano Abel de Aragão Fernandes – Juiz Relator”

PROTOCOLO: 37.950/2014 – RECURSOS ELEITORAIS NA REPRESENTAÇÃO N° 1667-75.2014.6.09.0000

PROCEDÊNCIA: GOIÂNIA/GO

RECORRENTES: ORION ANDRADE DE CARVALHO

Adv. Mariana Tavares Silva Lopes – OAB/GO: 30342 (e outros)

JAYME EDUARDO RINCON

Adv. Íris Bento Tavares – OAB/GO: 13057 (e outro)

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Adv. Nívia de Oliveira Filho – OAB/GO: 34137

Adv. Dyogo Crosara – OAB/GO: 23523 (e outros)

RUY ROCHA DE MACEDO

Adv. Naiara Santana Rios Morais Meneguelli – OAB/GO: 24393 (e outra)

RECORRIDO: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA AMOR POR GOIÁS

Adv. Rosemberg André Batista de Prado – OAB/GO: 18512 (e outro)

DESPACHO: “Recebo os embargos de declaração interpostos às fls. 443-449 como Recurso Eleitoral, consoante precedente desta Corte no Recurso Eleitoral n° 306387, de Relatoria do Excelentíssimo Juiz Auxiliar Fernando de Castro Mesquita. Acolho parecer ministerial e determino a notificação da parte recorrida para que, querendo, apresente contrarrazões. Após, vista ao Ministério Público Eleitoral para manifestação. Goiânia, 10 de dezembro de 2014. Fabiano Abel de Aragão Fernandes – Juiz Relator”

Goiânia, 11 de dezembro de 2014.

Maurício Simplício do Nascimento

Coordenador - CPRO

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

Portarias

Portarias de n. 360 a 362

PORTARIA N. 360/2014/DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos artigos 1º e 3º, inciso IX, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a decisão da Presidência, exarada no PAD n. 6.517/2014;

CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 7.691/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado o servidor **JEFFERSON DE FREITAS GONÇALVES**, lotado na 37ª Zona Eleitoral de Goiandira, para substituir **FLÁVIO AMORIM DE OLIVEIRA**, Chefe de Cartório da 52ª Zona Eleitoral de Cumari, no período de 10/12/2014 a 19/12/2014, em razão de gozo de férias pelo titular.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de dezembro de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

PORTARIA N. 361/2014 DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos artigos 1º e 3º, inciso VI, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008;

CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 7.668/2014, **RESOLVE:**